



**MUNICÍPIO DE  
BOM JESUS**

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"  
ADM 2025/2026

**DECRETO N.º 482/2025.**

**CERTIDÃO**

Certifico que o Decreto n.º  
**482/2025** foi publicada em placard  
no dia **14 de abril de 2025**.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Protocolo

**“DECLARA PONTO  
FACULTATIVO NO DIA 17 DE  
ABRIL DE 2025”**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 10.659 de 17 de março de 2025, do Governo do Estado de Goiás, que declarou ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, véspera do feriado nacional de 18 de abril, Sexta-Feira Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das atividades administrativas entre os entes da Federação e a conveniência administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas administrativas da Administração Municipal direta e autárquica, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).


**Parágrafo único.** Não se enquadram nas determinações previstas no *caput* deste artigo os serviços públicos essenciais, que terão sua jornada diária de trabalho normal.

**Art. 2º** A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** O Centro de Serviços Municipal terá expediente normal no dia 17/04/2025.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – GO, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. (14.04.2025).

  
**DANIEL VIEIRA RAMOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal